



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / licitacaoprefeituraac@gmail.com

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação direta por inexigibilidade de licitação com amparo no art. 25, caput do mesmo diploma legal.

I – OBJETO:

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA BANDEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando, a proposta apresentada pela Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira para celebração de Convênio com os Municípios da base territorial de sua atuação;

Considerando, a manifestação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Caparaó/MG, enfatizando a necessidade e a importância desse trabalho para o Município;

Considerando, que os objetivos do Circuito Pico da Bandeira são voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, visando o desenvolvimento do turismo na Região, alavancando, assim, a economia gerando emprego e renda;

Considerando, que a missão da Associação de Circuito é orientar, estimular os associados para atuarem na construção e no desenvolvimento do turismo sustentável na Região Caparaó Mineiro;

Considerando, que a visão estratégica é fortalecimento da Instância de Governança Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira, com maior envolvimento da comunidade e iniciativa privada, aprimorando o desenvolvimento da atividade turística de forma organizada, com profissionais e mão de obra qualificada com aumento de visitantes, através de uma correta estruturação e promoção de produtos atuais e novos;

Diante do exposto é de suma importância a Celebração de Convênio com a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira para implantação do desenvolvimento regional do turismo no Município de Alto Caparaó.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / licitacaoprefeituraac@gmail.com

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Considerando, que a jurisdição do Circuito Pico da Bandeira atingirá, em princípio, os municípios integrantes fundadores: Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Carangola, Durandé, Espera Feliz Faria Lemos, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Pedra Dourada, Santana do Manhuaçu, Simonésia e Tombos, bem como outros municípios, dependendo de aprovação do Conselho Administrativo.

Considerando, o previsto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*” e no presente caso está presente essa impossibilidade, uma vez que o Circuito Turístico Pico da Bandeira é a associação privada que atua na base territorial do Município de Alto Caparaó sendo este integrante da Entidade;

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira foi criada com o objetivo de efetivar a promoção de atividades de relevância pública e social, em âmbito regional, visando o desenvolvimento do turismo na Região, alavancando, assim, a economia gerando emprego e renda. Sua missão é orientar, estimular os associados para atuarem na construção e no desenvolvimento do turismo sustentável na Região Caparaó Mineiro, através do fortalecimento da Instância de Governança Regional, com maior envolvimento da comunidade e iniciativa privada, aprimorando o desenvolvimento da atividade turística de forma organizada, com profissionais e mão de obra qualificada com aumento de visitantes, através de uma correta estruturação e promoção de produtos atuais e novos;

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Associação Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira fixou um valor anual para que os Municípios integrantes possam repassar através da celebração de Convênio. Referido valor visa custear as despesas de manutenção e funcionamento da Entidade.

O Valor anual fixado para cada Município foi de **R\$ 4.246,00** (quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais), que poderão ser divididos em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ R\$353,84** (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagas até 31 de dezembro de 2023.

Diante disso, a CPL declara inexigível a licitação para **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA BANDEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, objeto do presente processo, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 CNPJ: 01.616.270/0001/94

Email: gabinete@altocaparao.mg.gov.br / licitacaoprefeituraac@gmail.com

Encaminha-se o presente para Parecer Jurídico e posterior Ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 25 de janeiro de 2023.

Sophia Regina Vilaça Emerick

Presidente da Comissão Permanente de Licitação